



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante
Edição: 978 PG: 4
Data: 29.06.12 a 30.06.12

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

St. J. F. Nunes
Fabrica

LEI Nº 1.098/2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E
AGRÍCOLA DE CANTAGALO / ACIACAN, NA
FORMA DA LEI:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cantagalo / ACIACAN, com sede à Rua Cesar Freijanes, nº 05 – Salas 101/102 – Edifício Antônio Rocha e Silva Júnior - centro/Cantagalo-RJ, CNPJ nº 30.177.430/0001-44, para fins de auxílio na realização da 103ª Festa dos Carecas, que se dará nos dias 29 e 30/junho e 01/julho/2012 (Sexta-feira, Sábado e Domingo).

Art. 2º - A entidade beneficiada ficará obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da legislação municipal em vigor.

Art. 3º - A subvenção social será no valor de R\$ 153.500,00 (Cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - A despesa decorrente da execução desta Lei onerará verba própria da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Certames e Lazer.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2012.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO MUNICIPAL